

PORTARIA Nº 169/2017 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy/PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy/PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 002/2017.



SOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Srta. VERALÚCIA GOMES DE FREITAS**, portadora do RG nº 2.062.197 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.159.774-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula de nº 0393, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/ 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Assinado
José Torres Lopes Filho
PREFEITO
CPF: 431.159.774-68

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Port 169 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 02/05/17 a 31/05/17.
Referido é verdade
Iguaracy 02 de Maio de 2017

Assinado
Assinatura

Assinado
Jose Jailton Fernandes de Gois
Agente Administrativo Mat. 352
CPF: 793.653.704-00

*Exibido em:
03/05/2017
Veralúcia Gomes de Freitas*

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade do cargo, a favor da servidora pública municipal, Srta. **VERALUCIA GOMES DE FREITAS**, portadora de Cédula de Identidade nº 2.062.197- SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.159.774-68, servidora sob a matrícula nº 0393, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em valor mensal de **R\$1.047,38 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:


Composição dos vencimentos na atividade:

Vencimento base no Cargo de Agente Administrativo em fevereiro de 2017.....	R\$735,84
Complemento para assegurar o salário mínimo vigente.....	R\$201,16
Quinquênio 15%.....	R\$110,38

Composição do Benefício de Aposentadoria:

Proventos de aposentadoria.....	R\$1.047,38
(um mil, e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).	

Secretaria de Administração, 02 de maio de 2017.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
Secretaria de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo
Secretário de Administração
CPF: 057.230.234-70




DECLARAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/41-20201031115058.pdf>
assinado por: idUser: 83

claramos que a **Portaria n.º 169/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, **Srta. VERALÚCIA GOMES DE FREITAS**, portadora do RG n.º 2.062.197 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 431.159.774-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula de n.º 0393, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/ 2005, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE, em **02/05/2017**, pelo prazo previsto em Lei.

Iguaracy/PE, 02 de maio de 2017.


Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Secretária de Administração

Marcos Henrique S. Jerônimo
Secretário de Administração
CPF: 057.230.234-70

(oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuições, em favor da servidora pública municipal, Sra. **IRACI MELO HONORATO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.607.854 – SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 377.528.634-91, sob a matrícula nº 169, titular do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal/88 e no art. 17 c/c o art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005, em valor mensal de **R\$ 667,28 (seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, assegurada a percepção do salário mínimo constitucional, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Cálculo do valor de Aposentadoria a Receber:

Média de 80% das maiores remunerações de contribuições.....
R\$685,76
 Valor proporcional calculado à base de $[(5.762/10.950) \times R\$ 1.869,47]$ **R\$667,28**

Proventos de aposentadoria..... R\$ 667,28

Ressalte-se que ao valor do benefício ora calculado, deve ser acrescido o montante necessário à percepção do salário mínimo vigente.



ia de Administração, 02 de maio de 2017.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo
 Código Identificador:AE627397

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 169/2017 - GAB**

O Prefeito do Município de Igaracy/PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy/PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º **002/2017**.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERALÚCIA GOMES DE FREITAS**, portadora do RG nº 2.062.197 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.159.774-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula de nº 0393, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/ 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
 Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
 Gerente de Previdência
 FUNPREVI

DECLARAÇÃO

Declaramos que a **Portaria n.º 169/2017**, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERALÚCIA GOMES DE FREITAS**, portadora do RG nº 2.062.197 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.159.774-68, titular do cargo efetivo de Agente Administrativo, sob a matrícula de nº 0393, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/ 2005, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Igaracy/PE, em **02/05/2017**, pelo prazo previsto em Lei.

Igaracy/PE, 02 de maio de 2017.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
 Secretária de Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, com integralidade dos proventos e paridade do cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **VERALÚCIA GOMES DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.062.197– SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.159.774-68, servidora sob a matrícula nº 0393, titular do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, em valor mensal de **R\$1.047,38 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos na atividade:

Vencimento base no Cargo de Agente Administrativo em fevereiro de 2017..... R\$735,84
Complemento para assegurar o salário mínimo vigente..... R\$201,16
Quinquênio 15%..... R\$110,38

Composição do Benefício de Aposentadoria:

Proventos de aposentadoria..... R\$1.047.38
(um mil, e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Secretaria de Administração, 02 de maio de 2017.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA JERÔNIMO
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Marcos Henrique da Silva Jerônimo
 Código Identificador:FAD7AC27

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 170/2017 - GAB**

O Prefeito do Município de Igaracy/PE, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Igaracy/PE e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º **001/2017**.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição para o Professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MELO DA SILVA**, portadora do RG sob o nº 1.798.081 – SSP/PE, inscrita no CPF sob nº 238.614.014-87, titular do cargo efetivo de Professora de 5ª a 8ª série, FS-II, Classe III, Faixa “A”, 200 h/a, Graduada com Licenciatura Plena com Especialização, matrícula

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL
 http://cloud-it-solucoes.inh.br/transparenciaMunicipal/download/031115058.pdf
 assinado por: idUser 83